



# URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

## INEXIBILIDADE

(ART. 72 A 75 LEI N. 14.133/21)

### REQUISIÇÃO DE OBJETO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

CI N.º 005/2023/PLANEJAMENTO LICITAÇÃO

#### **1.OBJETO (ART. 72, I)**

CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE ESPAÇO PARA SEDIAR TEMPORAIRAMENTE, DEVIDO A REFORMAS, A ESCOLA NUCLEADA RIO VACARIANOS NO PERIODO DE 4 MESES.

#### **2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ART. 72, I)**

A locação pretendida se faz necessário pelo motivo de que a EN Rio Vacarianos está em reformas e o salão da comunidade é o ambiente mais próximo e atende as necessidades tanto de suas dimensões e localização.

A presente locação é justificada pela extrema necessidade de manter o funcionamento das seções referidas no objeto e assim viabilizando o desenvolvimento de suas finalidades.

#### **3.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

#### **4.ESTIMATIVA DE DESPESA (ART. 72, II)**

Será gasto o valor abaixo relacionado para contratar/adquirir o referido serviço/bem:

OBJETO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL



# URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE ESPAÇO PARA SEDIAR TEMPORAIRAMENTE, DEVIDO A REFORMAS, A ESCOLA NUCLEADA RIO VACARIANOS	MÊS	R\$1.200,00	04	R\$4.800,00
---	-----	-------------	----	-------------

## 5. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

**Área Requisitante (unidade/Setor/Departamento/Secretaria):** Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

**Responsável pela Demanda:** Rosilene Terezinha da Rosa Abreu

**Cargo:** Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto

**Matrícula/Portaria:** 4010

**Telefone:** 49 3278 - 5296

**E-mail:** educacao@urubici.sc.gov.br

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 72, IV)

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUBICI

Proj/Ativ 2023 Manutenção do Ensino Fundamental

107 3. 3.90.00.00.00.00.00 1.500.1001.0108

Valor Total R\$ 4.800,00

Valor Mensal R\$1.200,00

## 7. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO



# URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

**Nome ou Razão Social:** Mitra Diocesana de Lages

**Inscrição no CNPJ:** 84.950.633/0041-48

**Endereço:** Praça Dom Daniel 03 – Centro – Urubici SC

**CEP :** 88650-000

**Telefone:** 49 3278- 4285

**Ramo de Atividade:** 322-0 - Organização Religiosa

## **8.VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A contratação do referido objeto tem vigência de 04 meses a partir da assinatura do contrato

## **9.DO GESTOR DE CONTRATOS**

A gestão de contratos ficará a cargo do servidor abaixo relacionado;

Felipe Correa Bernardes

Mat: N°3208

## **10.DO FISCAL DE CONTRATOS**

A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor abaixo relacionado;

Elizete Aparecida Pereira Ribeiro

Mat: N° 1858

## **11. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Agente de Contratação: JOAGMAR DA SILVA

Instrumento de Nomeação: Decreto nº 2937

Telefone: (49) 98503-8433

Portaria: 013/2021

E-mail: [jogpmu@gmail.com](mailto:jogpmu@gmail.com)



# URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

## **12.HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (ART. 72, V)**

Segue em anexo os seguintes documentos que comprovam a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação direta:

- Certidão Negativa de Débito – CND Federal, Estadual, Municipal e FGTS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa a ser contratada.

## **13.RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (ART. 72, VI)**

A secretaria optou pela contratação do Imóvel pertencente a **MITRA DIOSESANA DE LAGES**, dada a localização do imóvel, privilegiando o acesso dos estudantes, professores e funcionários ao espaço locado.

## **14.JUSTIFICATIVA DE PREÇO (ART. 72, VII)**

O preço apresentado pelo locador representa o preço médio para este fim e não havendo outras salas disponíveis na localidade fez-se o pedido junto a está secretaria, sendo que o valor da contratação está dentro do valor de mercado através de parecer mercadológico em anexo.

Urubici-SC, 21 março de 2023.

Rosilene Terezinha da Rosa Abreu  
Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto

Joagmar da Silva Agente de Contratação